

Resolução nº 01/2024

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Ação (APAE/CRAS/Vila Vicentina); implantação do Aluguel Social enquanto Benefício Eventual no município e concessão de Passe para migrantes (apenas um Passe por requerente durante um período de seis-6 meses).

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 2.515/2009 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de sete de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Aprovar os Planos de Ação para o ano de 2024 dos órgãos APAE/CRAS/Vila Vicentina;

Aprovar por unanimidade a implantação do Aluguel Social enquanto benefício eventual, sem valor previamente estipulado, que deverá ser avaliado por técnica assistente social mediante demanda; deverá ser concedido por um período de seis meses, passível de renovação após nova avaliação profissional; sendo necessário DECRETO que estabeleça os critérios (ficando resolvido renda per capita menor ou igual a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente).

Aprovar critério sobre a Concessão de Passe para migrante, que cada migrante requerente tenha direito a apenas um Passe a cada seis meses, porém, com ressalvas, a fim de não violar legislações e nem invalidar pareceres técnicos, fica estipulado esse período, mas em casos que o técnico de referencia achar pertinente, será concedido o benefício ainda que antes de completar tal período.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ABAETÉ-MG**

Ficou resolvido ainda, por unanimidade que o aluguel do prédio onde funciona o Cadastro Único e a SMAS, será bancado aluguel com o recurso IGDPBF.

Abaeté, 07 de fevereiro de 2024.

Francielle Geralda Lamonier Domingues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social